



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TAUÁ**

ATO CONCERTADO Nº /2025

III SEMANA ESTADUAL DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

CONSIDERANDO os artigos 67 a 69 do Código de Processo Civil, que preveem mecanismos de cooperação entre órgãos do Poder Judiciário tanto para a prática de atividades administrativas quanto para o desempenho das funções jurisdicionais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 350/2020 do Conselho Nacional de Justiça e seu respectivo anexo;

CONSIDERANDO que a Constituição da República prevê a observância do princípio da eficiência na administração pública (art. 37), aplicável à administração judiciária;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 45/2004 instituiu o princípio da duração razoável do processo (art. 5º, LXXVIII);

CONSIDERANDO que os arts. 3º, §§ 2º e 3º, 6º e 8º do Código de Processo Civil consagram os princípios da solução consensual dos conflitos, da cooperação e da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular nº 03/2025 - NUPEMEC/TJCE, que convoca os magistrados para a realização da III Semana Estadual de Conciliação e Mediação, a ocorrer entre os dias 2 a 6 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o elevado número de processos em trâmite nas varas cíveis da Comarca, especialmente os que tratam de ações de família, relações de consumo, ações possessórias e de responsabilidade civil entre pessoas físicas, passíveis de autocomposição;

CONSIDERANDO a necessidade de apoio mútuo entre os Juízos da Comarca para a realização das audiências de conciliação previstas, com racionalização da força de trabalho e uso eficiente dos recursos disponíveis;

CONSIDERANDO que a cooperação entre juízos permite, inclusive, a prática de atos decisórios pelos magistrados colaboradores, conforme previsto na Resolução CNJ nº 350/2020;

RESOLVEM firmar o presente Ato Concertado, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

Estabelecer cooperação entre os Juízos da Comarca de Tauá para a realização das audiências de conciliação no contexto da III Semana Estadual de Conciliação e Mediação, promovida pelo NUPEMEC/TJCE, com apoio recíproco entre as unidades judiciárias locais.

2. DA COLABORAÇÃO

Os Juízos com competência criminal e do Juizado Especial comprometem-se a cooperar com os Juízos cíveis na realização das audiências de conciliação, mediante a disponibilização de servidores, estrutura e o apoio dos próprios magistrados, conforme a realidade funcional de cada unidade.

3. DA REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS

As audiências ocorrerão nos dias 2, 3, 4 e 6 de junho de 2025, com duração de 45 minutos cada, sendo previstas cinco sessões por turno (manhã e tarde). As audiências poderão ser realizadas de forma presencial, virtual ou híbrida, a critério de cada unidade.

4. DA ORGANIZAÇÃO E LOGÍSTICA

Cada Juízo deverá informar à Coordenação Local, até o dia 18 de abril de 2025, o número de conciliadores disponíveis e a quantidade de audiências que poderá realizar, para viabilizar a programação geral da III Semana.

5. DOS ATOS PROCESSUAIS

As Varas Cíveis e o NUPACI serão responsáveis pela elaboração e movimentação dos expedientes relativos às audiências, podendo contar com o apoio técnico e logístico das demais unidades participantes, nos moldes da cooperação prevista nos arts. 68 e 69 do CPC e no art. 8º da Resolução CNJ nº 350/2020.

6. DA PRÁTICA DE ATOS JURISDICIONAIS PELOS JUÍZOS COLABORADORES

Durante a vigência deste Ato Concertado, os juízes colaboradores poderão, além de realizar audiências, proferir despachos, decisões e sentenças nos processos incluídos no mutirão, nos termos da cooperação jurisdicional autorizada pelo Código de Processo Civil e pela Resolução CNJ nº 350/2020.

7. DA DURAÇÃO

Este ato concertado terá vigência de 2 a 6 de junho de 2025, período correspondente à III Semana Estadual de Conciliação e Mediação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este ato visa promover a integração entre os magistrados da Comarca de Tauá, otimizar os recursos humanos e materiais disponíveis e garantir maior efetividade à resolução consensual dos conflitos, em consonância com as diretrizes do CNJ, do TJCE e da legislação vigente.

Tauá/CE, 04 de abril de 2025.

LIANA ALENCAR
CORREIA:00716
759306

Assinado de forma digital por LIANA ALENCAR
CORREIA:00716759306
Dados: 2025.04.04 09:19:23 -03'00'

Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de Tauá

FRANCISCO
IREILTON BEZERRA
FREIRE:20365152315

Assinado de forma digital por FRANCISCO IREILTON BEZERRA FREIRE:20365152315
Dados: 2025.04.04 09:50:15 -03'00'

Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Tauá

FREDERICO COSTA
BEZERRA:023820563
04

Assinado de forma digital por FREDERICO COSTA BEZERRA:02382056304
Dados: 2025.04.07 10:38:13 -03'00'

Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Tauá

FREDERICO COSTA
BEZERRA:02382056
304

Assinado de forma digital por FREDERICO COSTA BEZERRA:02382056304
Dados: 2025.04.07 10:38:31 -03'00'

Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal de Tauá

SERGIO AUGUSTO
FURTADO NETO
VIANA:00253657385

Assinado de forma digital por SERGIO AUGUSTO FURTADO NETO VIANA:00253657385
Dados: 2025.04.07 10:51:02 -03'00'

Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal de Tauá